



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023 às 10:35, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5348332: DECRETO Nº 170 - 2023 - SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA - GRANIZO**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó

MUNICÍPIO

Águas de Chapecó



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5348332>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 170/2023
De 17 de novembro de 2023

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ AFETADAS POR GRANIZO, COBRADE: 1.3.2.1.3, CONFORME PORTARIA Nº 260/MDR/2022.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII da Lei Orgânica Municipal, e art. 8º, VI da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e;

CONSIDERANDO as chuvas intensas vivenciadas no Município de Águas de Chapecó/SC, que transbordaram açudes, rios e riachos locais;

CONSIDERANDO o enorme volume de água que atingiu o município, causando enxurradas, alagamentos e inundações em vias públicas, pontes e residências, e que propriedades agrícolas foram fortemente atingidas;

CONSIDERANDO o granizo que atingiu grande parte do município, destruindo inúmeras coberturas de residências, e conseqüentemente móveis públicos e particulares;

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com lesão ao patrimônio público e particular, com perdas de grande monta na produção agrícola;

CONSIDERANDO a necessidade de retirar vários munícipes de suas residências e por questões de segurança e abriga-los em locais públicos e particulares;

CONSIDERANDO a Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, a qual estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e distrito federal;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - GRANIZO (COBRADE 1.3.2.1.3)**, conforme o anexo da Portaria nº 260/MDR/2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º As despesas decorrentes deste decreto, correrão por conta do orçamento fiscal vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 17 de novembro de 2023.

LEONIR ANTONIO LEONIR ANTONIO
HENTGES:75656833968 HENTGES:75656833968
2023.11.17 10:31:50 -03'00'

LEONIR ANTÔNIO HENTGES

Prefeito Municipal

Registre e Publique-se